

Partido contesta aplicação do dever de revelação na arbitragem

03/04/2023

O partido União Brasil acionou o Supremo Tribunal Federal para questionar certas interpretações judiciais do artigo 14 da **Lei de Arbitragem**, que estabelece regras para impedimento, exclusão ou recusa de árbitros, além do seu dever de revelar qualquer fato relacionado a uma possível parcialidade.

Reprodução



Lei de Arbitragem estabelece que árbitro deve revelar possível parcialidade^{Reprodução}

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental foi conhecida como Ação Direta de Inconstitucionalidade pelo ministro Alexandre de Moraes.

De acordo com o União Brasil, o Judiciário vem aplicando incorretamente o dever de revelação dos árbitros em ações anulatórias de sentenças arbitrais, e com isso não consegue harmonizar a jurisprudência.

O partido pede a suspensão do andamento dos processos em curso, das sentenças arbitrais contestadas e das decisões judiciais já proferidas sobre o tema. Além disso, sugere alguns critérios para o dever de revelação dos árbitros.

Para a legenda, as partes não têm dever de investigar os árbitros, que precisam revelar tudo o que lhes for questionado. O árbitro que não cumprir com tal função deve ser impedido de atuar no processo arbitral. A independência e a imparcialidade do árbitro podem ser contestadas a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, o que inclui o Judiciário.

Ainda de acordo com a agremiação, as regras de impedimento e suspeição previstas para juízes no Código de Processo Civil não são taxativas para o dever de revelação na arbitragem. Também não se aplicam as diretrizes da *International Bar Association* (IBA).

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Clique [aqui](#) para ler a petição inicial
ADPF 1.050

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-abr-03/partido-contesta-aplicacao-dever-revelacao-arbitragem/>